


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19-TP-STDS.

Aos 21 (vinte e um), dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ocara, situada à Av. Coronel João Felipe, 234, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 031/2019-GABP de 01 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores: Antônio Paz Romão - Presidente, Regiane Severiano da Silva, Antônia de Jesus Paulino da Silva e Maria Daniele de Castro Domingos, membros e ainda o licitante:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA Representante: Antônia Monica Tavares Rodrigues CPF nº 540.475.703-15	26.851.749/0001-36

Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 001/19-TP-STDS, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria, planejamento e monitoramento das ações do Programa Criança Feliz do sistema único de assistência social, através da secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, do município de Ocara-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da concorrente. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 incisos I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o(a) proponente está classificado(a). Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e, chegou-se ao seguinte resultado:





Nº	LICITANTE	VALOR R\$
1	TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA	50.600,00

O(A) vencedor(a) foi TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O participante estava presente à sessão e desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	Antônio Paz Romão	<i>[Signature]</i>
MEMBRO:	Regiane Severiano da Silva	<i>Regiane Severiano da Silva</i>
MEMBRO:	Antônia de Jesus Paulino da Silva	<i>Antônia de Jesus Paulino da Silva</i>
MEMBRO	Maria Daniele de Castro Domingos	<i>Maria Daniele de Castro Domingos</i>

LICITANTE	ASSINATURA
TAVARES ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA	<i>Aderiva Maria Tavares Rodrigues</i>